



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

De um lado, o **Município de Viadutos/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Anastácio Ribeiro nº 84, CEP 99820-000, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, telefone (54)3395-1800, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, e de outro o **Clube de Mães Primavera**, inscrito no CNPJ sob nº 17.166.671/0001-20, com sede na Linha São Pasqual, s/nº, neste município de Viadutos neste ato representado pela atual Presidenta, senhora **NEOCILDES RIGON**, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 7078053548, inscrita no CPF sob nº 908.653.320-53, residente e domiciliada na Linha São Pasqual, neste município de Viadutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Prazos

O Termo de Autorização de Uso de Bem Público celebrado em 14 de abril de 2015, fica prorrogado pelo período de 15 de abril de 2017 à 14 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições Finais

Permanecem em pleno vigor as cláusulas e subcláusulas do Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo.

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir qualquer dúvidas decorrente do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e ajustadas, assinam as partes o presente Termo em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Viadutos/RS, 10 de abril de 2017.

Município de Viadutos
Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Clube de Mães Primavera
Neocildes Rigon
Autorizado

Testemunhas:

- 1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68
- 2. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80